PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui o Programa "Comércio Seguro" no Município de Natal e dá outras Providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Programa "Comércio Seguro", voltado ao incentivo de medidas preventivas de segurança nos estabelecimentos comerciais, especialmente, situados nos bairros do Alecrim e Centro.

Art. 2º O Programa tem caráter facultativo e consiste na possibilidade de adesão voluntária dos estabelecimentos comerciais à instalação de botão de emergência para acionamento em situações de risco.

Art. 3º O dispositivo poderá ser físico ou digital, integrado a sistemas privados de monitoramento, centrais de vigilância ou plataformas tecnológicas compatíveis.

Art. 4º A adesão ao Programa será de iniciativa exclusiva do estabelecimento interessado, cabendo-lhe integral responsabilidade pela aquisição, instalação, manutenção e funcionamento do equipamento.

Art. 5º São objetivos do Programa:
I – incentivar medidas preventivas de segurança;
II – ampliar a proteção de comerciantes, trabalhadores e consumidores;
III – estimular o uso de tecnologia como instrumento de prevenção;
IV – fortalecer a sensação de segurança nas áreas comerciais.

Art. 6º Os estabelecimentos que aderirem ao Programa poderão utilizar o selo identificador "Comércio Seguro" e divulgar sua participação como medida preventiva.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, possui áreas urbanas de vital importância para a sua economia e dinâmica social, sendo os bairros do Alecrim e Centro polos estratégicos da atividade econômica municipal. Tais áreas concentram um volume expressivo de estabelecimentos comerciais, gerando um intenso fluxo de consumidores, fator crucial para a geração de emprego e significativa circulação de renda na cidade. Contudo, essa alta concentração de atividade e circulação também as torna vulneráveis a desafios de segurança pública.

Diante dessa complexa realidade, torna-se imperativo que o Poder Público Municipal estimule, em parceria com a sociedade civil e o setor privado, iniciativas modernas, eficazes e, sobretudo, preventivas de segurança, incorporando soluções inovadoras baseadas em tecnologia de resposta rápida. A celeridade na comunicação de uma ocorrência é determinante para a proteção de vidas e patrimônio.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei institui o Programa "Comércio Seguro" como um instrumento de política pública que visa incentivar e apoiar a adoção voluntária de dispositivos de emergência, como o "botão de emergência", por parte dos estabelecimentos comerciais interessados. O Programa possui uma tríplice natureza. Primeiramente, seu **caráter preventivo** desestimula a ação criminosa ao sinalizar um sistema de vigilância e resposta imediata na comunidade comercial.

Em segundo lugar, o **caráter colaborativo** fortalece o elo entre a comunidade comercial e os órgãos de segurança, transformando cada estabelecimento participante em um ponto ativo na rede de segurança municipal. Por fim, o **caráter dissuasivo** do sistema

contribui para afastar a intenção de ilícitos, ampliando a sensação de vigilância.

A implementação deste programa contribuirá decisivamente para a proteção de trabalhadores, clientes e consumidores do município, oferecendo uma camada adicional de segurança ao patrimônio dos empreendedores locais. É fundamental ressaltar que a propositura legislativa foi concebida sob os princípios da responsabilidade fiscal e da estrita observância à competência municipal, não criando cargos ou funções públicas, não gerando despesa pública (cabendo a aquisição e manutenção ao setor privado) e não impondo deveres ou obrigações ao Executivo, possuindo natureza meramente instituidora e autorizativa.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa legislativa equilibrada e juridicamente segura, plenamente alinhada ao interesse público de Natal, pois atende diretamente a uma demanda social e econômica latente. Seu potencial reside em **fortalecer o comércio local**, tornando-o mais resiliente e atraente para investimentos, e em **ampliar a sensação de segurança da população** que frequenta e trabalha nestes importantes centros urbanos da capital potiguar.